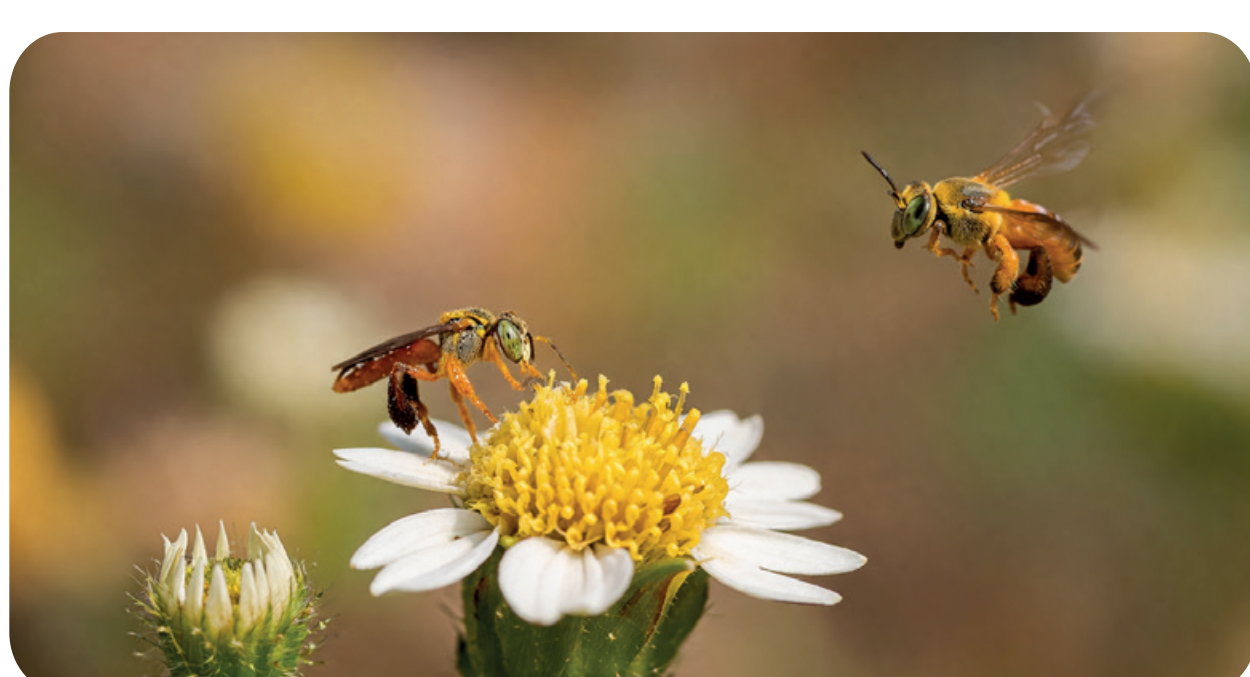


Resolução CONAMA nº 512/2026



Esta resolução estabelece as orientações técnicas e científicas que devem ser obrigatoriamente adotadas pelos órgãos ambientais competentes em todo o território nacional. O foco é o resgate de colônias de **abelhas-nativas-sem-ferrão** em áreas que já possuem autorização para a supressão de vegetação nativa.

Objetivo e Competência

Mitigação de Impactos: A norma visa reduzir os danos causados aos recursos naturais decorrentes da supressão vegetal.

Abrangência Nacional: As diretrizes devem ser seguidas por órgãos ambientais em todo o Brasil.

Obrigatoriedade: O resgate é obrigatório sempre que houver presença dessas colônias em áreas autorizadas para supressão.



Regras de Manejo e Resgate

Coordenação: O trabalho deve ser liderado por pessoa com experiência comprovada no manejo desses insetos.

Busca Ativa: Deve ser realizada em diversas etapas, desde o pré-corte até o transporte final do material lenhoso.

Transporte e Divisão: A remoção deve ocorrer preferencialmente em horários de menor atividade das abelhas. É terminantemente proibida a divisão de colônias durante o processo.



Destinação e Monitoramento

Prioridade de Realocação: As colônias devem ser levadas prioritariamente para áreas de vegetação nativa adjacentes, dentro da mesma propriedade.

Monitoramento: Quem receber as colônias resgatadas torna-se responsável pelo seu acompanhamento por, no mínimo, seis meses.

Proibição de Comércio: É vedado qualquer comércio envolvendo colônias ou partes delas oriundas do resgate.



Incentivo à Ciência

Prioridade de Análise: O solicitante da supressão vegetal que firmar compromisso para o envio de exemplares a coleções científicas terá prioridade na análise do seu processo de autorização.

Vigência:

Esta Resolução entra em vigor 180 dias após sua publicação (ocorrida em 09/04/2026).



SISTEMA
FAMATO